

## REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

PORTARIA C. FISIOTERAPIA - 02/2005 – Coordenadoria do Curso de Fisioterapia

A coordenadora do Curso de Fisioterapia tendo em vista deliberação do Colegiado de Curso e a Resolução CONSU 04/2005, de 02 de maio de 2005, resolve:

### REGULAMENTAR O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

#### CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1º** O trabalho de conclusão de curso (TCC), atividade acadêmico-curricular indispensável à integralização dos Cursos da Área da Saúde do Centro Universitário UNIEURO, é normatizado por este Regulamento.

**Art. 2º** As atividades de orientação, elaboração, apresentação e avaliação do TCC são parte integrante da disciplina Trabalho de Conclusão, desenvolvida em caráter instrumental, no último semestre do Curso de Graduação em Fisioterapia.

**Art. 3º** O TCC consiste em uma pesquisa de caráter científico, a ser realizada de forma individual, que propicia ao aluno a vivência do processo de elaboração e execução de uma pesquisa geradora de novos conhecimentos.

Parágrafo 1º O TCC será elaborado e desenvolvido, pelo aluno concluinte dos Cursos de Graduação em Fisioterapia, sob a orientação de Professor Orientador. Para esta orientação, será exigida a carga horária mínima de duas horas semanais de cada aluno.

**Art. 4º** Constituem objetivos do TCC:

- I) estimular a produção científica;
- II) integrar o ensino, a pesquisa e a extensão;
- III) desenvolver a capacidade de interpretação e o espírito crítico sobre os fenômenos das Ciências da Saúde;
- IV) produzir conhecimentos técnico-científicos, contemplando a natureza plural das Ciências da Saúde e suas inter-relações;

**Art. 5º** Segundo orientações das Diretrizes Curriculares da SESU/MEC, para os Cursos de Graduação em Fisioterapia, a área na qual será desenvolvido o TCC será de livre escolha dos alunos, dentre as áreas oferecidas, e respeitada a disponibilidade dos Professores Orientadores e, sempre que possível, abordando visão voltada para os problemas locais, a abordagem integral da pessoa e aspectos relacionados à saúde coletiva, envolvendo questões da área de Fisioterapia, especificamente ou relacionados às ciências correlatas.

**Art. 6º** O TCC poderá envolver pesquisa de campo, além de revisão bibliográfica.

**Art. 7º** Semestralmente será feita a divulgação das áreas temáticas, núcleos de estudos e pesquisas nos quais os alunos poderão desenvolver seus TCCs. Os alunos matriculados no 7º semestre do curso deverão entregar, em data previamente divulgada, um pré-projeto de pesquisa.

O pré-projeto é uma carta de intenções, justificadas, manifestando o interesse pela inserção em uma das áreas oferecidas.

## **CAPÍTULO II - DO PRÉ-PROJETO**

**Art. 8º** O pré-projeto deverá ser entregue em três vias, sendo duas impressas e uma enviada por e-mail para o endereço eletrônico [cursodefisioterapia@unieuro.edu.br](mailto:cursodefisioterapia@unieuro.edu.br). O pré-projeto deve ser digitado em fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folhas A4 impressas em um só lado e com margens de 2,5cm, elaborado com, no máximo, cinco páginas, e conter:

- I) Identificação do aluno.
- II) Identificação da área de interesse.
- III) Tema a ser desenvolvido.
- IV) Justificativa pela escolha do tema.
- V) Objetivos.
- VI) Como pretende desenvolver o TCC.
- VII) Local onde pretende desenvolver o TCC.
- VIII) Anexos (opcional).
- IX) Sempre que for feita citação de autores, deverá ocorrer referência bibliográfica adequada.
- X) Uma das vias impressas deve ser entregue sem a identificação do aluno.

## **CAPÍTULO III - DAS NORMAS TÉCNICAS**

**Art. 9º** A redação do Projeto e da Versão final do TCC deverá obedecer aos padrões técnicos exigidos para a elaboração de trabalhos científicos, em conformidade com as indicações:

- I) da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT; ou
- II) do International Committee of Medical Journal Editors (Padrão de Vancouver), sendo a utilização desta, recomendada para publicações científicas na Área da Saúde.

**Art. 10º** As normas estão disponíveis na Biblioteca Central do UNIEURO podendo ser consultadas *online* através do endereço eletrônico [www.unieuro.edu.br](http://www.unieuro.edu.br).

## **CAPÍTULO IV - DO PROJETO DE PESQUISA**

**Art. 11º** O Projeto de Pesquisa deverá conter, no mínimo e obrigatoriamente, os seguintes elementos:

- I) Capa padronizada de apresentação, modelo UNIEURO, contendo identificação do Curso Fisioterapia, título do trabalho, nome do(s) aluno(s) e data da realização (mês e ano).
- II) Folha de rosto, contendo identificação do Centro Universitário UNIEURO, do Curso de Fisioterapia, título do trabalho, nome do(s) aluno(s), nome do professor orientador, cidade e data da realização (mês e ano).
- III) Sumário.
- IV) Resumo.
- V) Introdução.
- VI) Objetivos gerais e específicos.
- VII) Método.
- VIII) Cronograma.
- IX) Orçamento.
- X) Referências bibliográficas.
- XI) O título não deverá ultrapassar 15 palavras.

- XII) O resumo deverá ser estruturado e com, no máximo, 250 palavras;
- XIII) O projeto deverá ter em torno de 15 páginas, excluindo anexos;
- XIV) Havendo anexos, deverão ser indicados no corpo do projeto e colocados após as referências bibliográficas;
- XV) O projeto deverá ser digitado em fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folhas A4 impressas em um só lado e com margens de 2,5cm.

**Art. 12º** O Projeto de Pesquisa deverá ser entregue em três vias, sendo uma enviada por e-mail, para o endereço eletrônico [cursodefisioterapia@unieuro.edu.br](mailto:cursodefisioterapia@unieuro.edu.br) e duas vias impressas, que serão encaminhadas para a avaliação, após serem protocolados na Secretaria de apoio do UNIEURO.

**Art. 13º** Antes do início da fase de execução, o projeto de pesquisa deve ser submetido à avaliação da Comissão Científica dos Cursos da Área da Saúde do UNIEURO.

**Art. 14º** Para o início da fase de execução de pesquisas, envolvendo seres humanos, será exigida, a avaliação e aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa, conforme Resolução 196/96 do Conselho Nacional de Saúde.

**Art. 15º** Qualquer alteração no projeto original, a qualquer tempo, deverá ser submetida a nova avaliação.

**Art. 16º** Para receber a carta de liberação para o início da fase de execução, a versão final do Projeto de Pesquisa deverá ser protocolada na Secretaria de apoio, a fim de ser entregue ao Coordenador dos TCCs. Esta versão, idêntica à que foi aprovada, deverá ser entregue em duas vias:

- I) Uma enviada por e-mail para o endereço eletrônico [cursodefisioterapia@unieuro.edu.br](mailto:cursodefisioterapia@unieuro.edu.br)
- II) Uma impressa, obrigatoriamente encadernada, assinada pelo Professor Orientador (e pelo co-orientador, caso se aplique) e pelo(s) aluno(s) orientando(s), contendo, após a folha de rosto, e em caso de pesquisas envolvendo seres humanos, a cópia da carta de aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa.

## **CAPÍTULO VI DA REDAÇÃO FINAL DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 17º** A redação final do TCC deverá ser apresentada contendo, no mínimo, um artigo publicado, ou já encaminhado para publicação, em periódico científico nacional ou estrangeiro.

**Art. 18º** A redação final do TCC deverá ser entregue em três vias, sendo uma por e-mail para o endereço eletrônico [cursodefisioterapia@unieuro.edu.br](mailto:cursodefisioterapia@unieuro.edu.br) e duas impressas e encadernadas, protocoladas na Secretaria de apoio para entrega à Banca Examinadora. Deverá conter, no mínimo e obrigatoriamente, os seguintes elementos:

I) Capa padronizada de apresentação, modelo UNIEURO, contendo identificação do curso de Fisioterapia, , título do trabalho, nome do(s) aluno(s) e data da realização (mês e ano).

II) Folha de rosto, contendo identificação do Centro Universitário UNIEURO, título do trabalho, nome do(s) aluno(s), nome do professor orientador (e co-orientador, caso se aplique), cidade e data da realização (mês e ano).

III) Sumário.

IV) Resumo.

V) Introdução.

VI) Artigo(s) científico(s): cópia do(s) artigo(s) publicado(s); ou encaminhado(s) para publicação, em periódico científico nacional ou estrangeiro, redigido de acordo com as normas para publicação do periódico ao qual foi encaminhado, acompanhado da carta dos autores e do comprovante de recebimento dos originais pelo periódico para avaliação ou do comprovante de aceite.

VII) Discussão.

VIII) Considerações finais.

- IX) Referências bibliográficas relativas à introdução, à discussão e às considerações finais.
- X) Anexos (os que se aplicarem, entre os quais).
- XI) Instrumentos de coleta de dados.
- XII) Tabelas de dados brutos coletados.
- XIII) Resumos do trabalho de conclusão de curso apresentados em eventos científicos; outros.
- XIV) O título da versão final do TCC deverá ser o mesmo do projeto.
- XV) O resumo deverá ser estruturado e com, no máximo, 250 palavras.
- XVI) Após o resumo, incluir até cinco palavras-chave.
- XVII) Não há limite mínimo de páginas para a redação final do TCC.
- XVIII) O TCC deverá ser digitado em fonte *Times New Roman* tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, em folhas A4 impressas em um só lado e com margens de 2,5cm.
- XIX) Além do artigo científico, pode ser elaborado também um artigo dirigido para o público leigo, elaborado em linguagem acessível, sobre o mesmo tema do trabalho de conclusão de curso. Caso seja redigido este artigo para leigos, ele deverá ser incluído no TCC sob a forma de um dos anexos.

**Art. 19º** Havendo solicitação de alterações ou correções na versão final, estas deverão ser entregues, na Secretaria de Apoio, no prazo estipulado, para serem encaminhadas à Banca Examinadora.

**Art. 20º** Para receber a aprovação final na disciplina Trabalho de Conclusão, a versão final corrigida do TCC deverá ser entregue na Secretaria de Apoio, até a data estipulada, pelo menos dez dias úteis antes da data para a publicação da nota final no Sistema de ATAS do UNIEURO.

**Art. 21º** A versão final do TCC deverá conter todas as alterações e correções sugeridas pela Banca Examinadora e, após a folha de rosto, uma cópia da ata de aprovação. Esta versão deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico e entregue em cinco vias encadernadas, assinadas pelo Professor Orientador (e pelo co-orientador, caso se aplique) e pelo(s) aluno(s) orientando(s), sendo uma para ser encaminhada à Biblioteca Central do UNIEURO, uma para cada componente da Banca Examinadora, uma para o professor orientador e uma que será protocolada e devolvida para o aluno autor. Sendo o TCC realizado em dupla, deverá ser entregue em sete vias encadernadas, a fim de cada aluno receber uma via protocolada.

## **CAPÍTULO VII - DA COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO**

**Art. 22º** A coordenação das atividades inerentes ao Trabalho de Conclusão do Curso de Fisioterapia é função do coordenador da disciplina Trabalho de Conclusão, do Curso de Fisioterapia, também denominado Coordenador do TCC, designado pelo Coordenador do Curso de Fisioterapia do UNIEURO.

**Art. 23º** Compete ao Coordenador do TCC:

- I) Publicar semestralmente as áreas temáticas, núcleos de estudos e pesquisas, entre os quais os alunos podem optar para desenvolver seus TCCs.
- II) Proceder a orientação inicial dos alunos quanto à escolha do tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso e a divulgação das normas para apresentação do pré-projeto.
- III) Publicar semestralmente a data limite para os alunos encaminharem os pré-projetos de TCC.
- IV) Coordenar as atividades dos Professores Orientadores de TCC, designados pelo Coordenador do Curso de Fisioterapia do UNIEURO.
- V) Elaborar e divulgar, no primeiro mês de cada período letivo, o cronograma da disciplina Trabalho de Conclusão de Curso e com as atividades previstas para a realização dos TCC.
- VI) Determinar, em conjunto com o Coordenador do Curso de Fisioterapia, os critérios que devem compor a avaliação dos TCC, respeitados os parâmetros previstos neste regulamento e no

Regimento do UNIEURO para a avaliação, procedendo a necessária divulgação das decisões para conhecimento dos alunos.

VIa) A qualquer tempo, poderão ser reformulados os critérios de avaliação dos TCCs, ouvidas as sugestões dos Coordenadores dos Cursos da Área da Saúde, dos professores orientadores e dos alunos orientados. As reformulações nos critérios serão introduzidas a partir do semestre seguinte a sua análise e publicação.

VII) Encaminhar ao Coordenador do Curso de Fisioterapia, para análise e pronunciamento, as solicitações formalizadas pelos discentes, entregues na Secretaria de Apoio por escrito e fundamentadas, a respeito de alteração do Projeto e/ou da substituição do Professor Orientador.

VIII) Elaborar os formulários.

VIIIa) Para os Professores Orientadores registrarem as atividades desenvolvidas e a frequência discente às atividades de orientação.

VIIIb) para encaminhamento ou apresentação de alunos e professores a outras Unidades Acadêmicas do UNIEURO, ou a outras instituições, para atividades relacionadas ao TCC.

IX) Analisar e decidir a respeito de eventuais solicitações, devidamente fundamentadas, e comprovação de necessidade, feitas pelos Professores Orientadores, objetivando a colaboração de Co-Orientadores para o desenvolvimento das atividades referentes aos temas dos trabalhos sob sua responsabilidade. Somente haverá a formalização do co-orientador após:

IX a) Assinatura, pelo co-orientador a ser incluído, de termo de concordância de coorientação, reconhecendo que sua participação na pesquisa não configura vínculo empregatício nem prestação de serviços à UNIEURO e, concordando que o trabalho será publicado, sejam quais forem os resultados;

IX b) A aprovação da solicitação.

X) Definir e divulgar, semestralmente e com a necessária antecedência, a composição das Bancas Examinadoras que deverão avaliar os trabalhos de conclusão de curso, considerando os temas e os Projetos inscritos pelos alunos.

XI) Convocar reuniões com professores orientadores.

XII) Convocar reuniões com alunos matriculados na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 24º** O Coordenador do TCC poderá solicitar monitor para a disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

## **CAPÍTULO VIII - DA AUTORIA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 25º** Para a autoria dos TCCs do Curso de Graduação em Fisioterapia, dever-se-á considerar que:

I) Para fins de responsabilidade perante o Comitê de Ética em Pesquisa, o pesquisador responsável será o professor orientador.

II) Para fins de publicação de resultados parciais e finais do TCC em quaisquer eventos e publicações científicas e leigas, o autor principal será o aluno.

III) O nome do orientador será o último a ser citado.

IV) Havendo outros autores, todos devem ser incluídos. Não deve haver inclusão indevida nem omissão de qualquer participante que preencha os critérios de autoria.

## **CAPÍTULO IX - DA ORIENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 26º** A orientação do TCC será efetivada pelo Professor Orientador.

**Art. 27º** O Professor Orientador deve ser professor pertencente ao corpo docente do UNIEURO.

**Art. 28º** Cada Professor Orientador poderá ter, sob sua orientação, concomitantemente, até cinco TCCs.

**Art. 29º** Cabe ao Professor Orientador:

I) Cumprir o horário que for combinado com seu(s) orientando(s) para desenvolver o trabalho de orientação dos alunos.

II) Elaborar escala de atendimentos de seu(s) orientando(s) e encaminhá-la ao Coordenador dos TCC.

III) Cumprir e fazer cumprir os prazos estabelecidos para realização das atividades relacionadas com o TCC, divulgados pelo Coordenador do TCC de acordo com o calendário acadêmico do UNIEURO, para cada semestre letivo.

IV) Providenciar e encaminhar as documentações necessárias ao andamento de todas as fases do TCC.

V) Assinar documentações necessárias ao andamento do TCC.

VI) Avaliar, logo após a entrega dos pré-projetos pelos alunos, a relevância e a viabilidade do tema proposto pelo(s) aluno(s) para o TCC e propor sugestões.

VII) Prestar aos alunos orientação técnico-científica na elaboração do Projeto do TCC.

VIII) Oferecer aos alunos orientação e sugestões quanto à bibliografia e demais fontes de consulta e pesquisa, com vistas à elaboração do TCC.

IX) Orientar os alunos no encaminhamento do Projeto de TCC para avaliação pela Comissão Científica dos Cursos da Área da Saúde e todas as demais avaliações e encaminhamentos necessários, tanto na UNIEURO como em outras instituições (caso se aplique), a fim de obter aprovação do Projeto de TCC.

X) Orientar os alunos na entrega da cópia final do Projeto do TCC aprovado e demais documentos necessários para a conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão.

XI) Acompanhar e orientar os alunos no início da fase de execução de todos os TCC sob sua orientação.

XII) Orientar os alunos na organização do seu plano de atividades relacionadas com o TCC.

XIII) Orientar os alunos, continuamente, na fase de execução da pesquisa.

XIV) Orientar os alunos na análise dos dados da pesquisa.

XV) Orientar os alunos na interpretação e na discussão dos dados analisados e na elaboração do(s) artigo(s)

XVI) Orientar e acompanhar os alunos no encaminhamento para publicação do(s) artigo(s);

XVII) Orientar os alunos na preparação da versão final do TCC.

XVIII) Orientar os alunos na elaboração das correções solicitadas e reformulações sugeridas pela Banca Examinadora do TCC.

XIX) Orientar os alunos na entrega das cópias finais do TCC e demais documentos necessários para a conclusão da disciplina Trabalho de Conclusão.

XX) Registrar as atividades desenvolvidas e a frequência discente, em formulários próprios, e a cada sessão de atendimento e orientação do TCC, encaminhando-os bimensalmente à Secretaria de apoio até o 5º dia útil do mês subsequente.

XXI) Avaliar o rendimento escolar dos alunos nas atividades pertinentes ao TCC, na forma prevista neste Regulamento e na disciplina Trabalho de Conclusão.

XXII) Encaminhar, ao Coordenador dos TCC, através da Secretaria de Apoio, os registros de andamento das atividades relativas aos TCC sob sua orientação, sempre que solicitado.

XXIII) Encaminhar, ao Coordenador dos TCC, através da Secretaria de apoio, os documentos requeridos, sempre que solicitado.

XXIV) Participar, quando convocado, das Bancas Examinadoras dos TCC.

XXV) Presidir as Bancas Examinadoras dos TCCs dos alunos que tenham sido por si orientados.

XXVI) Estar presente no evento de apresentação oral dos TCCs que tenham sido por si orientados.

XXVII) Exercer as demais atribuições que lhe sejam dadas pelo Coordenador de Curso e/ou pelo Coordenador dos TCC.

XXVIII) Atender a convocações do Coordenador dos TCC para tratar de assuntos relacionados com os TCCs sob sua orientação.

XXIX) Participar de outras reuniões convocadas pelo Coordenador dos TCC e/ou pelo Coordenador do Curso de Fisioterapia.

XXX) Cumprir e fazer cumprir este Regulamento e todos os prazos estabelecidos.

## **CAPÍTULO X - DA AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

**Art. 30º** A avaliação do rendimento escolar do aluno será realizada na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso.

**Art. 31º** Também será atribuída uma nota final para o TCC. Para a composição da nota final no TCC haverá quatro etapas.

**Art. 32º** Cada etapa da avaliação terá uma nota, de zero a dez, acompanhada de um parecer descritivo.

**Art. 33º** As notas, acompanhadas dos respectivos pareceres, devem ser entregues, nos prazos estabelecidos, na Secretaria de apoio, em formulários próprios, assinadas pelo Professor Orientador e pelo(s) Aluno(s) Orientando(s).

**Art. 34º** As etapas da avaliação, são as seguintes:

**ETAPA 1:** entrega do projeto e avaliação pelo Professor Orientador, incluindo conteúdo, assiduidade às sessões de orientação, comprometimento, cumprimento de normas e prazos (peso 1,5);

**ETAPA 2:** entrega da versão final do TCC e avaliação pelo Professor Orientador, incluindo conteúdo, assiduidade às sessões de orientação, comprometimento, cumprimento de normas e prazos (peso 1,5);

**ETAPA 3:** avaliação, da parte escrita do TCC, pela Banca Examinadora (peso 3);

**ETAPA 4:** apresentação oral do TCC em sessão pública, em evento científico organizado para este fim (peso 4);

**Art. 35º** A Banca Examinadora será presidida pelo Professor Orientador do TCC a ser avaliado, e composta por dois Professores indicados pelo Coordenador dos TCCs e homologados pelo Coordenador do Curso.

**Art. 36º** Para a composição da Banca Examinadora:

I Um dos professores indicados deve pertencer ao corpo docente dos Cursos da Área da Saúde do UNIEURO.

II O outro professor indicado pode pertencer ao corpo docente dos Cursos da Área da Saúde do UNIEURO ou a outra Unidade Acadêmica do UNIEURO.

III Dependendo da necessidade, poderá ser indicado um terceiro membro, externo a UNIEURO, desde que formalizada por escrito a indicação, fundamentada e justificada.

IV O professor orientador poderá sugerir nomes para a composição da Banca Examinadora.

**Art. 37º** A Banca Examinadora poderá solicitar reformulações ou correções no TCC e solicitar que seja entregue novamente, a fim de proceder a reavaliação do mesmo, dentro do prazo estipulado pelo Coordenador dos TCCs.

**Art. 38º** Cada membro da Banca Examinadora deverá apresentar, em formulário próprio e no prazo estipulado, um parecer descritivo, contendo as correções solicitadas e as reformulações sugeridas (caso se apliquem) e comentários gerais sobre o TCC.

**Art. 39º** Após o encaminhamento das correções solicitadas e das reformulações sugeridas, será elaborado o parecer descritivo final e cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota, de zero a dez.

**Art. 40º** O Professor Orientador, em conjunto com os membros da Banca Examinadora, fará o registro, em ata, da nota final do TCC que será obtida através da média aritmética de cada um dos valores atribuídos pelos membros da mesma.

**Art. 41º** A ata, com a nota final da parte escrita do TCC, atribuída pela Banca Examinadora, deverá ser assinada pelo Professor Orientador, pelos membros da Banca Examinadora e pelo(s) aluno(s) orientando(s).

**Art. 42º** Da decisão final da Banca Examinadora não caberá recurso.

**Art. 43º** A apresentação oral deverá se desenvolver, em sessão aberta ao público, coordenada pelo Coordenador dos TCCs, na data e horário definidos no calendário próprio desta atividade, no tempo de 10 (dez) minutos, com 5 (cinco) minutos de cada membro da banca examinadora para discussão, se houver questionamento.

**Art. 44º** Atendida a frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e, havendo aprovação na disciplina de trabalho de conclusão de curso, será considerado aprovado o aluno que obtiver o somatório mínimo de média 6,0 (seis), nas quatro etapas da avaliação do TCC, sendo exigida nota superior a cinco em cada uma das etapas. Havendo uma nota inferior a cinco, em quaisquer das etapas de avaliação do TCC, qualquer que seja o peso daquela etapa na composição da nota final, o aluno será considerado reprovado.

**Art. 45º** O aluno considerado reprovado na disciplina Trabalho de Conclusão, na conformidade do disposto no Regimento do UNIEURO, poderá matricular-se novamente no semestre letivo seguinte, admitindo-se a mudança de tema, mas não de Professor Orientador.

**Art. 46º** Os casos de abandono, ou que ultrapassem o prazo do semestre em curso, serão considerados como reprovação. O trabalho poderá ter continuidade no semestre seguinte, mediante nova matrícula.

## **CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 47º** Os prazos devem ser cumpridos, conforme cronograma estabelecido, para cada período letivo, no plano de ensino da disciplina Trabalho de Conclusão.

I) Havendo atraso, a relevância do motivo deve ser avaliada pelo Coordenador dos TCC, em conjunto com o Coordenador do Curso de Fisioterapia, a partir do parecer, por escrito, encaminhado à Secretaria de Apoio pelo professor orientador.

II) Não é admitido um segundo atraso. Em ocorrendo tal situação, será atribuída nota "0" (zero) na disciplina, acontecendo a reprovação do aluno.

**Art. 48º** As disposições presentes, neste Regulamento, poderão ser complementadas ou reformuladas pela publicação de Resoluções do Coordenador do TCC, do Coordenador do Curso de Fisioterapia e Órgãos Colegiados do Curso.

**Art. 49º** Os casos omissos que surjam da aplicação das normas constantes neste Regulamento, serão dirimidos, em primeira instância, pelo Coordenador do TCC em conjunto com o Coordenador do Curso de Fisioterapia e, em segunda instância, pelo Pró-Reitor Acadêmico.

**Art. 50º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, fevereiro de 2007.

Aldira Guimarães Duarte Domínguez

COORDENADORA DO CURSO DE FISIOTERAPIA